



RESOLUÇÃO Nº 21/2024 – CMAS

Dispõe sobre o remanejamento de saldo de entre rubricas, SIT nº 47252 Termo de Colaboração nº 02/2020 referente a entidade Associação Coração Eucarístico de Jesus - Vita Core.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paiçandu/PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017, e com base nas deliberações da 12ª Reunião Ordinária do CMAS, registrada na Ata nº 12, realizada na data de 05/12/2024,

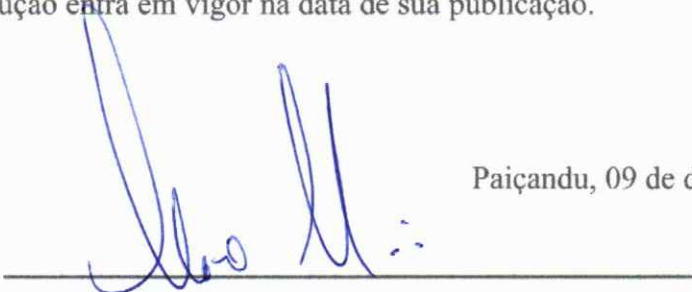
RESOLVE:

Art.1º. Aprovar solicitação da entidade **Associação Coração Eucarístico de Jesus**, com Termo de Colaboração nº 02/2020 registrado no SIT nº 47252, o remanejamento de saldo de entre rubricas, Contribuições Previdenciárias, 13º salário, Férias, FGTS e inclusão do item “com previsão gratificação por exercícios de função”.

Art.2º. Estando a Entidade Socioassistencial em regular funcionamento no exercício de suas atividades o Conselho Municipal de Assistência Social, analisou e aprovou o remanejamento de saldo conforme o Plano de Trabalho/Aplicação.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 09 de dezembro de 2024.



Fernando Junior da Conceição
Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 21/2024 – CMAS

Dispõe sobre o remanejamento de saldo de entre rubricas, SIT nº 47252 Termo de Colaboração nº 02/2020 referente a entidade Associação Coração Eucarístico de Jesus - Vita Core.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paíçandu/PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017, e com base nas deliberações da 12ª Reunião Ordinária do CMAS, registrada na Ata nº 12, realizada na data de 05/12/2024,

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar solicitação da entidade **Associação Coração Eucarístico de Jesus**, com Termo de Colaboração nº 02/2020 registrado no SIT nº 47252, o remanejamento de saldo de entre rubricas, Contribuições Previdenciárias, 13º salário, Férias, FGTS e inclusão do item “com previsão gratificação por exercícios de função”.

Art.2º. Estando a Entidade Socioassistencial em regular funcionamento no exercício de suas atividades o Conselho Municipal de Assistência Social, analisou e aprovou o remanejamento de saldo conforme o Plano de Trabalho/Aplicação.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paíçandu, 09 de dezembro de 2024.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A4601F42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/12/2024. Edição 3170

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>